

Anexo IV
Metas Fiscais
IV.7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos
Servidores Civis
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência
Social – RPPS da União

Servidores, Aposentados e Pensionistas Civis dos Poderes Executivo,
Legislativo e Judiciário

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Brasília/DF, 30 de março de 2016



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

SUMÁRIO

1.	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	3
2.	ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	5
3.	DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	11
4.	BASES TÉCNICAS.....	13
5.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	16



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

1.1 A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União foi elaborada em atendimento à solicitação contida no Ofício SEAFI/SOF/MP nº 11.045, de 08 de março de 2016, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, para constituir Anexo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

1.2 Este relatório apresenta os resultados da avaliação atuarial do RPPS da União, posicionados em 31 de dezembro de 2015, trazendo como principais informações o balanço atuarial e os fluxos de receitas e despesas previdenciárias projetadas dos servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo e Ministério Público, relativos aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

1.3 A seguir estão especificados os órgãos dos quais foram solicitados os dados cadastrais dos servidores titulares de cargo efetivo, dos magistrados, dos Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas, dos membros do Ministério Público, e dos aposentados e pensionistas para a realização desta avaliação atuarial:

- **Poder Executivo**
 - Todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE
 - Banco Central do Brasil – BACEN
- **Poder Judiciário**
 - Supremo Tribunal Federal – STF
 - Superior Tribunal de Justiça – STJ
 - Superior Tribunal Militar – STM
 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF
 - Tribunal Regional Federal – TRF
 - Seção Judiciária
 - Tribunais Regionais do Trabalho – TRT
 - Tribunais Regionais Eleitorais – TRE
 - Conselho de Justiça Federal – CJF
 - Conselho Nacional de Justiça – CNJ
 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

- **Poder Legislativo**
 - Tribunal de Contas da União – TCU
 - Câmara dos Deputados
 - Senado Federal
- **Ministério Público da União**
 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT
 - Ministério Público Federal – MPF
 - Ministério Público Militar – MPM
 - Ministério Público do Trabalho – MPT

1.4 A avaliação constitui-se no cálculo das obrigações da UNIÃO e dos direitos previdenciários relativamente aos servidores titulares de cargos efetivos civis, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados num horizonte de 150 anos, portanto, considera-se a reposição dos servidores que deixarem a fase laborativa no decorrer do período. Desta forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados em relação à previdência social dos servidores públicos civis federais, inclusive a estimativa das insuficiências financeiras ao longo desse mesmo período.

1.5 Adicionalmente, outra análise atuarial da situação econômico-financeira do RPPS da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros predeterminada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis.

1.6 O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra a existência de considerável déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO em 31/12/2015, data de referência desta avaliação.

1.7 Registre-se, no entanto, que os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses adotadas no cálculo, cuja análise de aderência e sensibilidade deve ser acompanhada pela gestão previdenciária e de recursos humanos dos servidores civis da UNIÃO.

1.8 Todas as premissas e hipóteses estão evidenciadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, a presente avaliação atuarial tem como principal fundamento o art. 40 da Constituição Federal que prevê, entre outras questões o caráter contributivo do regime e a orientação quanto à observância do equilíbrio financeiro e atuarial, as Emendas Constitucionais – EC, desde a nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a EC nº nº 47, de 06 de julho de 2005, a EC nº 70, de 29 de março de 2012, e a EC nº 88, de 07 de maio de 2015, as normas estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AValiação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

de novembro de 1998, que dispõe sobre as regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 que instituiu o Regime de Previdência Complementar da União, Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, e a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

1.9 Por fim, ressalte-se que a avaliação foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social por meio da Portaria MPS nº 403/2008, editada em conformidade com as competências definidas pelo art. 9º da Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

2.1 As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) cadastrais (data de nascimento, composição familiar, etc.).

2.2 As informações estão descritas a seguir:

- Dados cadastrais dos servidores;
- Dados cadastrais dos aposentados;
- Dados dos pensionistas;
- Tabela de remunerações, de contribuição e benefício;
- Tabela de órgãos;
- Outras tabelas descritivas.

2.3 Referidos dados dos servidores, aposentados e pensionistas foram solicitados por meio de Ofícios encaminhados pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS aos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, e depois recepcionados pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP em arquivos com leiautes do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, que integra o Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS. Estes dados foram validados e carregados para o CNIS/RPPS, e, posteriormente, extraídos pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais - CGEEI, na forma de arquivos CSV, em leiaute compatível para sua



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

utilização em ferramentas e planilhas de cálculo, desenvolvidos internamente, na Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, para o processamento da Avaliação Atuarial.

2.4 Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho de 2015, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2015, para fins da avaliação atuarial relativa ao exercício 2016.

2.5 O total de registros considerados na Avaliação Atuarial, após testes de consistência, foi dividido da seguinte forma:

- a) Base de Dados: Poder Executivo (órgãos abrangidos pelo SIAPE) e Bacen (Banco Central do Brasil).

<i>Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
Poder Executivo - MPOG Bacen			
Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Servidores			
Quantidade	304.115	242.877	546.992
Remuneração média (R\$)	8.486,71	7.656,60	8.118,12
Idade média (anos)	47,80	46,60	47,27
Aposentados			
Quantidade	188.214	198.200	386.414
Provento médio (R\$)	7.613,08	6.688,45	7.138,82
Idade média (anos)	73,40	70,43	71,87
Pensionistas			
Quantidade	26.552	263.456	290.008
Provento médio (R\$)	4.234,36	4.400,76	4.385,53
Idade média (anos)	53,17	68,44	67,04

2.6 Em comparação com avaliação anterior, a tabela acima se mostrou satisfatória em relação aos dados dos servidores, não sendo necessária a adoção de extrapolação. Contudo, foram efetuados ajustes em alguns registros para torná-los consistentes. Como exemplo: 10.584 registros de servidores na data da avaliação ou na posse no serviço público com menos de 18 anos (utilizou-se 18 anos como mínimo) e 9.573 registros com o valor da remuneração menor que o salário mínimo ou sem valor (considerou-se o salário mínimo de R\$ 865,50, conforme grade de parâmetros recebida da Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, posicionada em 09/09/2015, pelo fato do valor oficial do



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

salário mínimo de 2016 ainda não estar divulgado quando do início do processamento da avaliação).

2.7 Em relação aos aposentados, 674 registros não apresentaram o valor dos proventos ou com proventos menores que o salário mínimo. Nesse caso, utilizou-se o valor médio de proventos de R\$ 7.110,51, que corresponde à média do grupo. Outro ajuste adotado refere-se a 28 registros de aposentados com idade maior ou igual a 106 anos, que tiveram a data de nascimento alterada para 31/12/1909, para se adequar ao limite máximo das tábuas biométricas.

2.8 Quanto aos pensionistas, verificou-se que, em 96 registros, não havia o valor dos proventos (foi utilizado o valor de R\$ 4.384,05, que é a média da massa). Foram constatados também 67 registros de pensionistas com idade maior ou igual a 106 anos, cuja data de nascimento foi alterada para 31/12/1909.

2.9 No geral, os dados dos aposentados e pensionistas não se mostraram satisfatórios, visto que as informações sobre esses segurados constantes do Boletim Estatístico de Pessoal do MPOG n° 232/2015, da fonte SIAFI Gerencial – Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, divergem dos dados disponibilizados para a avaliação. Por essa razão, foram necessárias extrapolações para se obter resultados mais verossímeis em relação ao referido Boletim.

b) Base de Dados: Ministério Público da União: MPF (Ministério Público Federal), MPT (Ministério Público do Trabalho), MPM (Ministério Público Militar) e MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

<i>Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
Ministério Público			
Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Servidores			
Quantidade	3.310	2.708	6.018
Remuneração média (R\$)	9.719,36	9.649,53	9.687,93
Idade média (anos)	39,98	38,86	39,47
Aposentados			
Quantidade	619	864	1.483
Provento médio (R\$)	14.103,34	8.147,14	10.633,24
Idade média (anos)	70,06	67,37	68,49
Pensionistas			
Quantidade	492	476	968
Provento médio (R\$)	9.070,52	10.342,96	9.696,23
Idade média (anos)	60,30	67,45	63,82



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

2.10 A base de dados refere-se ao MPT (Ministério Público do Trabalho), MPM (Ministério Público Militar) e MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e remonta a julho de 2015. Faltaram, portanto, os dados dos servidores do MPF (Ministério Público Federal). Foram necessários ajustes na base de dados dos servidores ativos para maior consistência, tais como 1.964 registros de servidores sem o valor de remuneração (para suprir essa deficiência foi utilizado o valor médio de R\$ 7.304,18).

2.11 Em relação aos aposentados, foram encontrados 23 registros sem o valor dos proventos ou menor que o salário mínimo estimado. Referidos registros foram ajustados pelo valor de R\$ 10.471,24 que é a média dos proventos dessa massa.

2.12 Quanto aos pensionistas, como 531 registros não apresentavam o valor dos proventos, para suprir essa deficiência foi utilizado o valor de R\$ 6.261,47, que corresponde à média dos proventos desse grupo.

2.13 No geral, os dados desse grupo não se mostraram satisfatórios, visto que as informações sobre esses segurados constantes do Boletim Estatístico de Pessoal do MPOG nº 232/2015 de fonte SIAFI Gerencial – Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF divergem dos dados disponibilizados para a avaliação. Por essa razão, foi necessário o uso de extrapolações para se obter resultados mais verossímeis em relação ao Boletim.

c) Base de Dados: Poder Legislativo - Senado Federal, Câmara dos Deputados e TCU (Tribunal de Contas da União).

<i>Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
Poder Legislativo			
Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Servidores			
Quantidade	5.715	3.227	8.942
Remuneração média (R\$)	15.495,22	16.752,67	15.949,01
Idade média (anos)	46,90	46,98	46,93
Aposentados			
Quantidade	4.061	3.416	7.477
Provento médio (R\$)	24.772,92	25.530,70	25.119,13
Idade média (anos)	70,38	68,04	69,31
Pensionistas			
Quantidade	412	2.528	2.940
Provento médio (R\$)	16.285,02	17.472,70	17.306,26
Idade média (anos)	46,06	62,74	60,40



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AValiação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

2.14 Diversos registros da base de dados desses órgãos apresentaram inconsistências, dentre as quais: 310 registros de servidores não possuíam o valor da remuneração ou eram menores que o salário mínimo estimado. Para corrigir essa situação, adotou-se o valor de R\$ 15.414,85, que corresponde à média deste grupo.

2.15 Quantos aos aposentados: 224 registros não apresentaram o valor dos proventos ou estes eram menores que o valor estimado de salário mínimo. Foram processados com o valor de R\$ 24.388,60, que é a média do grupo. Em referência aos pensionistas, 1.351 registros sem o valor dos proventos foram processados com valor de R\$ 11.857,47, que é média dos benefícios deste grupo.

2.16 No geral, os dados deste grupo não se mostraram satisfatórios, visto que as informações sobre esses segurados constantes do Boletim Estatístico de Pessoal do MPOG n° 232/2015 de fonte SIAFI Gerencial – Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF divergem dos dados disponibilizados para a avaliação. Por essa razão, foi necessário o uso de extrapolações para se obter resultados mais verossímeis em relação ao Boletim.

d) Base de Dados: Poder Judiciário.

<i>Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
Poder Executivo Judiciário			
Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Servidores			
Quantidade	35.862	35.754	71.616
Remuneração média (R\$)	10.453,16	10.455,00	10.454,08
Idade média (anos)	43,81	43,62	43,72
Aposentados			
Quantidade	5.409	8.267	13.676
Provento médio (R\$)	16.750,92	16.041,72	16.322,22
Idade média (anos)	69,65	66,84	67,95
Pensionistas			
Quantidade	1.073	3.426	4.499
Provento médio (R\$)	11.404,95	13.154,35	12.737,12
Idade média (anos)	53,58	66,55	63,46

2.17 Foram disponibilizados os dados de boa parte dos órgãos do Poder Judiciário com data base julho 2015, faltando dos seguintes órgãos:



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

- Tribunais Regionais do Trabalho – TRT: 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a, 10^a, 14^a, 15^a, 16^a, 18^a, 19^a, 20^a, 21^a, 22^a e 23^a.
- Tribunais Regionais Eleitorais - TRE: AM, DF, MS e PE.

2.18 Dos registros analisados de servidores ativos, constatou-se que 198 registros apresentavam idade menor de 18 anos na data da avaliação ou não tinham data de entrada no ente, assim, adotou-se a idade estimada de 18 anos na admissão desses segurados. Verificou-se que 12.142 registros sem o valor de remuneração, tendo sido considerado o valor de R\$ 8.953,83 que é a média do grupo.

2.19 Em relação aos aposentados, 546 registros não continham o valor de provento ou este era menor que o salário mínimo estimado. Foi utilizado o valor de R\$ 15.700,51, que é a média correspondente ao grupo.

2.20 Quanto aos pensionistas, não foram disponibilizados os valores de proventos de 1.082 registros, com isso, foi adotado o valor de R\$ 10.267,75, que é a média do grupo. Por inconsistência ou ausência do dado, 395 registros tiveram a data de nascimento ajustada para 15/07/1952, que é a data de nascimento correspondente à idade média geral dos pensionistas deste grupo.

2.21 No geral, os dados deste grupo não se mostraram satisfatórios, visto que as informações sobre esses segurados constantes do Boletim Estatístico de Pessoal do MPOG n° 232/2015 de fonte SIAFI Gerencial – Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF divergem dos dados disponibilizados para a avaliação. Por essa razão, foi necessário o uso de extrapolações para se obter resultados mais verossímeis em relação ao Boletim.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

3.1 Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência na base de dados disponibilizada, descritos a seguir:

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

- Idades na data da avaliação inferiores a 18 anos;
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos até 03 de dezembro de 2015 e 75 anos após o início de vigência da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Idades na data da posse inferiores a 18 anos;
- Datas de posse nulas ou zeradas;
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional (considerados para efeito de cálculo e reservas os valores informados, mesmo que superiores ao teto);
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores aposentados

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 106 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional (considerados para efeito de cálculo e reservas os valores informados, mesmo que superiores ao teto);
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 106 anos (limite da tábua biométrica);
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

- Benefícios superiores ao teto constitucional (considerados para efeito de cálculo e reservas os valores informados, mesmo que superiores ao teto).

3.2 Os ajustes seguiram os parâmetros estabelecidos pelo MTPS para as avaliações atuariais dos regimes de previdência mantidos pelos entes públicos para os seus servidores, que se submetem ao acompanhamento e supervisão por parte deste Ministério, nos termos da Lei nº 9.717/1998 e da Portaria MPS nº 403/2008. De forma global, as inconsistências identificadas depois dos devidos ajustes transformaram-se em dados tidos como satisfatórios para o processamento. Contudo, há que destacar ser urgente e imprescindível a continua melhoria das bases de dados para se obter resultados de maior consistência.

4. BASES TÉCNICAS

4.1 As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em consonância com as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar os aspectos inerentes aos segurados e demais parâmetros biométricos, demográficos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido. As hipóteses atuariais encontram-se descritas a seguir.

Tábuas biométricas

4.2 A expectativa de sobrevivência dos segurados válidos e inválidos foi aferida com base na tábua de mortalidade geral IBGE 2013 – MPS – Extrapolada a partida da idade 80. Para estimar as entradas em invalidez foi adotada nos cálculos atuariais a experiência da tábua Álvaro Vindas.

Crescimento salarial por mérito

4.3 Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. A adoção do percentual mínimo prudencial de crescimento real da remuneração estabelecido em norma se deve à inexistência de informações quanto ao real crescimento de remunerações consideradas nas diversas carreiras.



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

Crescimento salarial por produtividade

4.4 Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade em razão da ausência dessa informação na base de dados.

Crescimento real dos benefícios

4.5 Não foi utilizada a hipótese de crescimento real dos benefícios.

Taxa de inflação futura

4.6 Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período.

4.7 Entretanto, no caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada exercício futuro, foram usadas taxas de inflação, em conformidade com a Grade de Parâmetros recebida da Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, posicionada em 09/09/2015.

Reposição de servidores

4.8 Foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, no conceito de grupo aberto, à taxa de 100% de reposição (ou 1 por 1), isto é, considerou-se a substituição de cada servidor aposentado ou falecido por outro servidor com as mesmas características funcionais, financeiras e pessoais (salário, idade de admissão, sexo, entre outras) do servidor que lhe deu origem.

Alíquotas de contribuição

4.9 Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela devida pelo servidor ativo, ou seja, 22%, conforme estipulado pela Lei nº 10.887/2004.

4.10 Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que exceda a R\$ 5.148,00 (correspondente ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS estimado para 2016, conforme a Grade de Parâmetros recebida da Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, posicionada em 09/09/2015), a depender do tipo de benefício requerido. Não há previsão legal de contribuição a cargo da União sobre benefícios concedidos.



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

Família-padrão

4.11 Utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de ativos e inativos um cônjuge com a mesma idade do(a) servidor(a) falecido(a), computando-se, entretanto, apenas 86,5% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários e das novas regras sobre pensão por morte introduzidas na Lei nº 8.112/1990 pela Lei nº 13.135/2015.

Idade de entrada no mercado de trabalho

4.12 Considerou-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público, para qualquer outro regime previdenciário, embora sem considerar possível ingresso de compensação financeira.

Taxa de rotatividade

4.13 Não foi utilizada a hipótese de rotatividade de servidores.

Taxa de Juros

4.14 Na elaboração do balanço atuarial do RPPS da UNIÃO, usou-se a taxa real de juros de 6% (seis por cento) ao ano, para o cálculo dos valores presente atuarial mediante o desconto dos valores de pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições,

Regras de Elegibilidades

4.15 Foram consideradas as regras permanentes constantes do art. 40 da Constituição Federal e das Emendas Constitucionais que definem as regras de transição em vigor. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

4.16 As Emendas nº 41/2003 e 47/2005 preveem, em suas regras de transição, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, para os servidores sujeitos a essas regras, estimou-se um tempo de espera de no máximo três anos para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Caso o tempo faltante para fazer jus às regras mais vantajosas de aposentadoria seja superior a três anos, considerou-se como data de aposentadoria programada a data da primeira elegibilidade ao benefício. Para todos os servidores públicos federais que ingressaram a partir de 04/02/2013, data de aprovação do regulamento do plano de benefícios



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

da FUNPRESP pela PREVIC, considerou-se o valor do benefício futuro estipulado pela legislação, equivalente do limite máximo do RGPS.

Regime financeiro e método de custeio

4.17 Não obstante o pagamento dos benefícios e o recebimento de contribuições se processarem em regime financeiro de repartição simples (orçamentário) a presente avaliação foi elaborada considerando-se o regime financeiro de capitalização.

4.18 A avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO, mas tão somente evidenciar os valores atuais dos compromissos previdenciários e o resultado atuarial.

4.19 Desta forma, para o cálculo das obrigações previdenciárias relativas à atual e futuras gerações de servidores, aposentados e pensionistas foi utilizado o método agregado.

4.20 Para a análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe-se a manutenção do regime de repartição simples (orçamentário), sendo o deficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

5.1 Os resultados da avaliação atuarial do RPPS da UNIÃO, na data da avaliação em dezembro/2015, estão apresentados no Anexo I – Balanço Atuarial Sintético, no Anexo I.A – Balanço Atuarial com Separação dos Compromissos da Geração Atual e das Gerações Futuras e nos Anexos II a V – Projeções Atuariais.

5.2 O Balanço Atuarial retrata a situação, em valores presentes, do deficit existente na data da avaliação e, no demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais e futuros, permitindo uma mensuração das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro. Importante salientar que tais projeções não necessariamente guardam relação direta com as efetivas execuções orçamentárias de cada exercício, em razão dos cálculos estarem suportados por premissas e hipóteses que nem sempre se materializam, por exemplo as aposentadorias voluntárias, que podem ser adiadas por períodos superiores aos estimados.

5.3 O Balanço Atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo esta última dividida em benefícios concedidos e benefícios a conceder.

5.4 Os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Já os benefícios a conceder representam as



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

obrigações do regime de previdência para com os servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime.

5.5 Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda corrente nacional de dezembro/2015 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

5.6 No lado do Ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e da União. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor, conforme tratado em tópico específico deste relatório.

5.7 Ainda no Ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um deficit atuarial de aproximadamente R\$ 1,243 trilhão. Esse deficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, desde que mantidas as atuais alíquotas de contribuição num regime financeiro de capitalização. O valor do deficit é obtido pela diferença entre o valor presente atuarial das contribuições futuras VPACF (R\$ 407,395 bilhões) e o valor presente atuarial dos benefícios futuros - VPABF (R\$ 1,651 trilhão).

5.8 Em comparação a última avaliação, observa-se um crescimento no valor presente atuarial dos benefícios futuros - VPABF de R\$ 47 bilhões, visto que no exercício anterior o VPABF era de R\$ 1,604 trilhão e, neste exercício o VPABF é da ordem de R\$ 1,651 trilhão.

5.9 Também houve aumento de R\$ 11,296 bilhões nas contribuições futuras esperadas, visto que fez com que o valor presente atuarial das contribuições futuras VPACF de 2016, apresentasse a importância de R\$ 407,395 bilhões, contra o VPACF, de 2015, que montou a R\$ 396,099 bilhões.

5.10 As variações retrocitadas são atribuídas a mudanças biométricas e financeiras e mesmo com a ligeira melhoria dos registros de servidores dos órgãos abrangidos pelo SIAPE o deficit atuarial calculado para o exercício de 2015 que foi de R\$ 1,208 trilhão, passou, em 2016, para R\$ 1,243 trilhão, computando-se um aumento na estimativa de R\$ 35 bilhões (aproximadamente 2,92%).

5.11 Como o regime financeiro considerado na avaliação atuarial ainda não corresponde àquele adotado pelo regime de previdência da UNIÃO, o deficit atuarial (descontado à taxa 6% a.a.) deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essas obrigações serão exigidas ao longo do período de sobrevivência dos servidores, dos aposentados e de seus dependentes, sob a forma de pensões.



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

5.12 Os fluxos financeiros futuros dos benefícios e contribuições do RPPS da UNIÃO apresentados no Anexo II são também influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

5.13 No gráfico do Anexo III – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios é apresentada a evolução da folha salarial dos servidores ativos e da folha de benefícios de aposentadorias e pensões. Nos montantes de remunerações e proventos das projeções atuariais foram considerados os efeitos da inflação em todo o tempo futuro, conforme índices projetados pela Coordenação-Geral de Avaliação Macroeconômica - CGMAC/SEAFI/SOF/MP (de 2016 a 2019) e pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária - CGEDA/SPPS/MTPS (de 2020 em diante).

5.14 As contribuições do servidor ativo e da União estão expressas no gráfico Anexo IV – Projeções Atuariais das Contribuições e foram calculadas com base nos salários e benefícios futuros, considerando-se também o impacto inflacionário.

5.15 Os valores estimados para o deficit previdenciário ao longo do período de sobrevivência dos atuais e futuros grupos de ativos, aposentados e pensionistas podem ser visualizados no gráfico do Anexo V – Projeções Atuariais dos Deficits Previdenciários.

5.16 Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais de consenso universal e de parâmetros estabelecidos em normas aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

5.17 Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A não aderência das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral poderão ser corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

5.18 São essas as nossas considerações sobre o assunto, submetidas ao Coordenador-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos.

Brasília/DF, 30 de março de 2016.

Alan dos Santos de Moura

AFRFB Matrícula 1538692

Benedito Leite Sobrinho

AFRFB Matrícula 0935753



Ministério do Trabalho e Previdência Social

AValiação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União

Exercício de 2016, Data da Avaliação 31/12/2015

Coordenação Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos – CGACI.

Em 30 de março de 2016.

1. Ciente. De acordo.
2. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP.

Alex Albert Rodrigues
Coordenador Geral de Auditoria Atuária
Contabilidade e Investimento

Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP.

Em 30 de março de 2016.

1. Ciente. De acordo.
2. À apreciação do Senhor Secretário de Políticas de Previdência Social para que, se acordo, envie à Subsecretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, conforme solicitado pelo Ofício SEAFI/SOF/MP nº 11.045, de 08 de março de 2016.

Narlon Gutierre Nogueira
Diretor do Departamento dos Regimes
de Previdência no Serviço Público

Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS

Em 30 de março de 2016.

1. Ciente. De acordo.
2. Remeta-se, por ofício, à Subsecretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, conforme solicitado pelo Ofício SEAFI/SOF/MP nº 11.045, de 08 de março de 2016.

Benedito Adalberto Brunca
Secretário de Políticas de Previdência Social



Ministério do Trabalho e Previdência Social

ANEXO I
Balço Atuarial Sintético
Juros : 6% a.a.
União - Consolidado - Todos os Poderes
Grupo Aberto : Geração Atual e Gerações Futuras
Data da Avaliação: 31/12/2015

		Em R\$	
ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	407.395.227.568,81	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	588.207.131.800,00
Sobre Salários	332.872.066.733,60	Aposentadorias	389.663.338.038,97
Sobre Benefícios	74.523.160.835,21	Pensões	198.543.793.761,03
Déficit Atuarial	1.243.685.997.472,07	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	1.062.874.093.240,88
		Aposentadorias	793.049.607.356,15
		Pensões	269.824.485.884,73
Total	1.651.081.225.040,88		1.651.081.225.040,88



Ministério do Trabalho e Previdência Social

ANEXO I.A
Balanco Atuarial Com Separação dos Compromissos da Geração Atual e das Gerações Futuras
Juros : 6% a.a.
União - Consolidado - Todos os Poderes
Data da Avaliação: 31/12/2015

Em R\$

ATIVO		PASSIVO	
Recursos Garantidores	0,00	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	588.207.131.800,00
Valor Presente Atuarial das Contribuições	407.395.227.568,81	Aposentadorias	389.663.338.038,97
Sobre Salários	332.872.066.733,60	Pensões	198.543.793.761,03
Geração Atual	183.101.701.749,47	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	1.062.874.093.240,88
Servidor	61.033.900.583,16	Geração Atual	928.682.077.880,20
Ente	122.067.801.166,32	Aposentadorias	694.163.597.455,28
Gerações Futuras	149.770.364.984,13	Programadas	681.291.493.646,84
Servidor	49.923.454.994,71	Por Invalidez	12.872.103.808,44
Ente	99.846.909.989,42	Pensões	234.518.480.424,92
Sobre Benefícios	74.523.160.835,21	Servidores	128.519.295.013,38
Geração Atual	74.523.160.835,21	Aposentados	105.999.185.411,55
Gerações Futuras	0,00	Gerações Futuras	134.192.015.360,68
Compensação Financeira	0,00	Aposentadorias	98.886.009.900,87
Sobre Benefícios a Conceder	0,00	Programadas	93.129.287.850,08
Sobre Benefícios Concedidos	0,00	Por Invalidez	5.756.722.050,79
Parcelamentos	0,00	Pensões	35.306.005.459,81
Déficit Atuarial	1.243.685.997.472,07	Servidores	35.306.005.459,81
		Aposentados	0,00
Total	1.651.081.225.040,88	Total	1.651.081.225.040,88



Ministério do Trabalho e Previdência Social

ANEXO II

**PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO
COM REPOSIÇÃO DE SERVIDORES
Data da Avaliação: 31/12/2015**

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A - B)
2016	31.706.521.209,23	100.508.418.434,84	-68.801.897.225,61
2017	33.167.251.463,13	108.667.688.100,74	-75.500.436.637,61
2018	34.436.446.215,17	117.012.017.090,07	-82.575.570.874,90
2019	35.652.228.718,49	125.198.734.635,56	-89.546.505.917,07
2020	36.459.147.377,14	131.310.676.006,81	-94.851.528.629,67
2021	37.299.536.861,02	137.322.338.702,80	-100.022.801.841,78
2022	38.103.798.760,20	143.595.686.268,33	-105.491.887.508,13
2023	38.906.832.157,82	150.163.027.049,67	-111.256.194.891,85
2024	39.853.864.415,63	155.996.168.585,52	-116.142.304.169,89
2025	40.820.275.873,65	161.842.715.283,14	-121.022.439.409,48
2026	41.792.109.090,69	167.897.094.350,95	-126.104.985.260,26
2027	42.803.095.537,52	173.948.057.640,88	-131.144.962.103,36
2028	43.818.255.803,69	180.236.754.899,45	-136.418.499.095,77
2029	44.838.007.360,86	186.833.471.831,29	-141.995.464.470,43
2030	45.875.264.986,31	193.576.311.857,24	-147.701.046.870,93
2031	46.903.277.994,39	200.573.818.424,03	-153.670.540.429,63
2032	47.926.930.589,33	207.841.517.549,85	-159.914.586.960,52
2033	48.974.465.787,39	215.134.022.600,95	-166.159.556.813,56
2034	50.008.115.254,36	222.777.476.274,57	-172.769.361.020,20
2035	51.012.966.065,95	230.801.072.999,85	-179.788.106.933,90
2036	51.971.478.170,09	239.966.920.112,80	-187.995.441.942,71
2037	52.959.898.700,44	248.821.629.068,48	-195.861.730.368,05
2038	53.995.017.553,96	257.821.929.501,64	-203.826.911.947,68
2039	55.081.113.226,39	266.549.597.820,87	-211.468.484.594,47
2040	56.207.411.283,34	275.389.537.394,13	-219.182.126.110,79
2041	57.363.602.261,41	283.888.582.248,77	-226.524.979.987,36
2042	58.588.815.648,25	292.250.555.038,49	-233.661.739.390,24
2043	59.909.348.688,01	299.906.647.800,67	-239.997.299.112,66
2044	61.272.453.413,56	307.653.054.743,51	-246.380.601.329,95
2045	62.686.755.509,48	315.095.619.267,21	-252.408.863.757,74
2046	64.161.185.366,88	322.380.934.042,68	-258.219.748.675,80
2047	65.616.531.026,81	330.023.334.120,78	-264.406.803.093,97
2048	67.073.346.771,57	338.178.971.271,77	-271.105.624.500,21
2049	68.584.654.665,30	346.119.146.537,86	-277.534.491.872,56
2050	70.072.254.949,54	354.671.776.478,73	-284.599.521.529,19
2051	71.636.937.054,35	362.676.647.151,05	-291.039.710.096,70
2052	73.231.461.301,64	370.778.974.434,56	-297.547.513.132,92
2053	74.889.897.513,73	378.712.880.124,23	-303.822.982.610,50
2054	76.624.784.279,85	386.533.565.448,00	-309.908.781.168,15
2055	78.413.296.764,04	394.465.434.035,81	-316.052.137.271,77
2056	80.242.137.556,14	402.752.506.580,18	-322.510.369.024,05
2057	82.186.528.311,33	410.443.884.572,36	-328.257.356.261,03
2058	84.157.518.161,58	419.442.869.972,30	-335.285.351.810,72
2059	86.313.594.658,56	427.251.821.667,00	-340.938.227.008,44
2060	88.486.747.254,00	436.426.608.664,54	-347.939.861.410,54



Ministério do Trabalho e Previdência Social

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A - B)
2061	90.843.837.621,04	444.594.725.896,05	-353.750.888.275,00
2062	93.246.927.230,78	453.637.899.273,60	-360.390.972.042,82
2063	95.842.832.390,93	461.698.422.134,40	-365.855.589.743,47
2064	98.458.574.107,49	471.105.036.452,44	-372.646.462.344,95
2065	101.291.469.718,83	479.319.414.446,16	-378.027.944.727,32
2066	104.163.015.182,35	488.778.525.282,17	-384.615.510.099,82
2067	107.238.044.020,58	497.092.215.330,17	-389.854.171.309,60
2068	110.357.921.079,36	506.930.964.312,16	-396.573.043.232,79
2069	113.687.209.666,77	516.235.804.337,96	-402.548.594.671,19
2070	117.045.357.084,73	527.226.199.060,68	-410.180.841.975,95
2071	120.673.051.515,28	536.735.128.323,35	-416.062.076.808,07
2072	124.227.701.575,68	549.421.409.259,74	-425.193.707.684,06
2073	128.161.853.050,03	559.360.356.900,24	-431.198.503.850,20
2074	131.940.941.186,51	574.085.141.613,18	-442.144.200.426,66
2075	136.218.453.153,85	584.517.301.056,88	-448.298.847.903,03
2076	140.304.010.002,97	599.923.761.094,88	-459.619.751.091,91
2077	144.919.711.107,79	611.333.345.777,53	-466.413.634.669,74
2078	149.245.188.951,68	629.087.377.983,82	-479.842.189.032,14
2079	154.175.857.024,23	643.005.664.630,69	-488.829.807.606,45
2080	158.748.762.861,76	664.164.167.124,74	-505.415.404.262,98
2081	164.179.736.849,21	678.792.771.313,07	-514.613.034.463,86
2082	169.059.478.208,33	703.427.095.939,94	-534.367.617.731,62
2083	174.907.010.862,92	720.528.424.705,00	-545.621.413.842,08
2084	180.223.632.649,77	746.703.110.429,13	-566.479.477.779,36
2085	186.499.146.149,21	766.388.227.110,38	-579.889.080.961,17
2086	192.245.481.663,48	796.063.636.882,60	-603.818.155.219,12
2087	199.041.099.549,83	817.977.576.590,67	-618.936.477.040,84
2088	205.298.256.609,74	849.382.761.432,53	-644.084.504.822,79
2089	212.575.088.755,57	875.045.720.273,79	-662.470.631.518,22
2090	219.410.588.106,69	910.430.386.038,38	-691.019.797.931,69

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/MTPS.

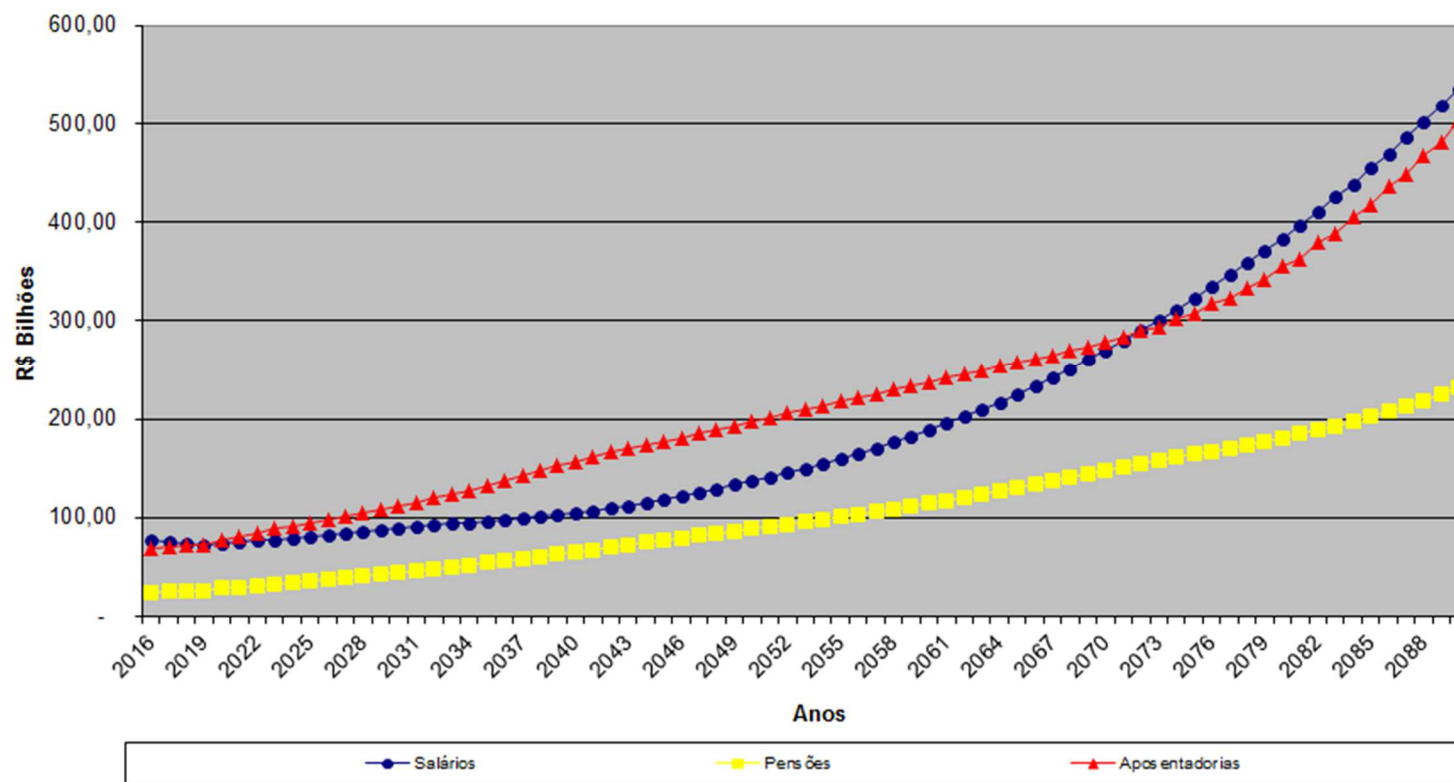
Notas:

- 1 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições do art. 40 e Emendas Constitucionais posteriores.
- 2 - A avaliação atuarial considerou o grupo aberto com taxa de reposição de 1:1 e rotatividade nula.
- 3 - Idade de vinculação do servidor à Previdência Social: adotou-se a idade de 18 anos.
- 4 - Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se 3 anos como o tempo máximo de espera pela aposentadoria integral.
- 5 - Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) se aposentarão em 2016 (exercício seguinte ao da avaliação atuarial), fazendo com que o fluxo financeiro, no curto prazo, fique mais positivo.
- 6 - Na avaliação atuarial não foi considerada a hipótese de crescimento por produtividade, apenas por mérito, de 1% ao ano.
- 7 - Para a atualização monetária dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o INPC projetado 7,5% para 2016, 6,00% para 2017, 5,40% para 2018, 5,00% para 2019 e 3,5% de 2020 em diante.
- 8 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a União.
- 9 - As contribuições dos aposentados e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 5.148,00.
- 10 - As receitas e despesas previdenciárias referem-se aos benefícios de aposentadorias e pensões.



Ministério do Trabalho e Previdência Social

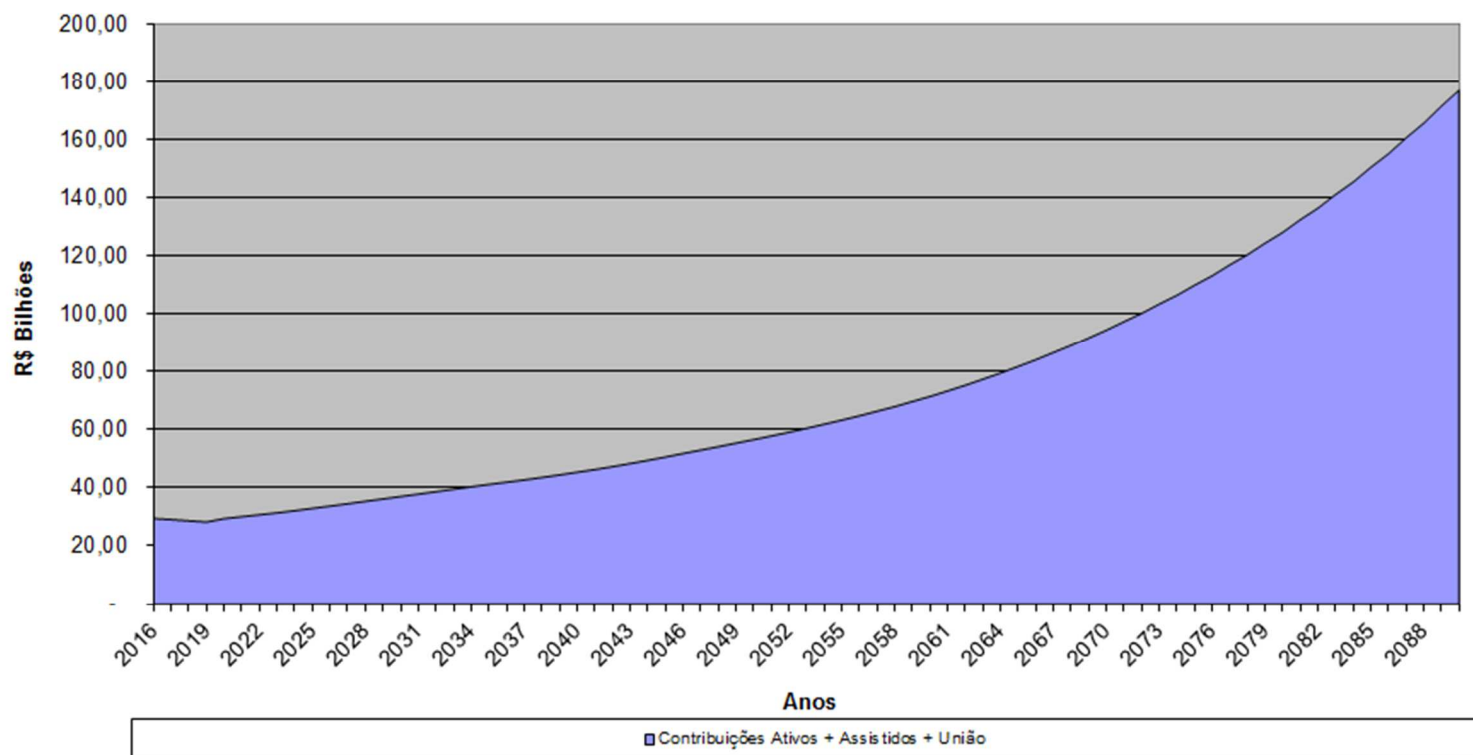
ANEXO III
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios
UNIÃO - Servidores Cíveis
Grupo Aberto - Com Reposição - Em Moeda Corrente
Data da Avaliação: 31/12/2015





Ministério do Trabalho e Previdência Social

ANEXO IV
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Com Reposição - Em Moeda Corrente
Data da Avaliação: 31/12/2015





Ministério do Trabalho e Previdência Social

ANEXO V
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Grupo Aberto - Com Reposição - Em Moeda Corrente
Data da Avaliação: 31/12/2015

